



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo Principal SEI nº 0002524-51.2022.4.06.8000

Processo SEI nº 0003001-06.2024.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 40/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO, MEDIANTE REDE DE ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A UNIÃO, por meio **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO**, sediado na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 47.784.477/0001-79, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, neste ato representada pela Coordenadora de Contratos, Sra. Renata Nunes Ferreira, já qualificada nos autos do processo, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **06/06/2025 a 05/06/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua Cláusula Nona, alterado para Primeiro Termo Aditivo, será **excepcionalmente** mantido em R\$ 179.953,13 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) durante o interregno prorrogado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339030-39 e 339039-19, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 205444).

**Parágrafo único:** Foram emitidas as Notas de Empenho n ° 2025NE000069 e 2025NE000070, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

**Diretor-Geral**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**

Sra. Renata Nunes Ferreira

**COORDENADORA DE CONTRATOS**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 24/04/2025, às 20:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1195805** e o código CRC **75DA3084**.